

REGULAMENTO DA CORRIDA DA ADVOCACIA – JOGOS DA ADVOCACIA CAPIXABA – JAC 2026

1. DA CORRIDA

1.1 A Corrida dos Advogados integra oficialmente os Jogos da Advocacia Capixaba – JAC 2026, evento promovido pela Caixa de Assistência dos Advogados do Espírito Santo – CAAES.

1.2 A prova tem por objetivo incentivar a prática esportiva, promover saúde, qualidade de vida, integração e fortalecimento institucional entre os participantes.

1.3 A corrida será realizada no dia 01 de agosto de 2026 com largada às 06:30h, mesmo em condições climáticas adversas, salvo determinação da Comissão Organizadora em razão de segurança ou força maior.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da Corrida dos Advogados:

I – Advogados e advogadas regularmente inscritos na OAB;

II – Estagiários regularmente inscritos na OAB, quando autorizado pela organização;

III – Público geral, limitado a 100 corredores.

2.2 A participação está condicionada à inscrição prévia e aceite integral deste regulamento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para participação na Corrida dos Advogados – JAC 2026 serão realizadas por meio dos canais oficiais divulgados pela CAAES.

3.2 O valor da inscrição será de **R\$ 80,00 (oitenta reais) por advogado e estagiário regularmente inscrito na OAB, R\$160,00 (cento e sessenta reais) para público geral e R\$40,00 (quarenta reais) para Advogados que se enquadram em Pessoas com Deficiência e R\$80,00 (oitenta reais) para público geral de Pessoas Com Deficiência.**

3.2.1 O valor pago a título de inscrição é pessoal, intransferível e não reembolsável, não sendo devido o ressarcimento, total ou parcial, em qualquer hipótese, inclusive em caso de desistência, ausência no evento, impossibilidade de participação por motivos pessoais, desclassificação, atraso, perda do prazo para retirada do kit ou por qualquer outro motivo não imputável à Comissão Organizadora

3.2.2 Em razão dos custos específicos relacionados à organização da Corrida, incluindo a utilização de tecnologia para cronometragem eletrônica, estrutura operacional, número de peito personalizado e medalha exclusiva da modalidade, a inscrição para a corrida não será considerada uma modalidade adicional dos Jogos da Advocacia Capixaba, não se aplicando o valor adicional modalidade extra previsto no Regulamento dos Jogos da Advocacia Capixaba.

3.3 As inscrições serão encerradas em 22/07/2026 ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico de **300 (trezentos)** participantes

3.4 O pagamento da inscrição constitui condição obrigatória para confirmação da participação na prova.

3.5 Ao realizar sua inscrição, o participante declara estar ciente e de acordo com este regulamento e com o Regulamento Geral dos Jogos da Advocacia Capixaba – JAC 2026, além de declarar possuir condições físicas adequadas para participação na prova.

3.6 O atleta autoriza, desde já, o uso de sua imagem e voz para fins institucionais e de divulgação do evento, sem qualquer ônus para a organização.

4. DA LARGADA, PERCURSO E CHEGADA

4.1 A largada será no Clube Social da APCEF/ES, na Av. Bicanga, 2129 – Bicanga Serra/ES, às 06:30 horas para todas as categorias;

4.2 O percurso será de 5 km em direção à praia de Bicanga, com retorno, e chegada no mesmo local de largada.

4.3 Os atletas deverão estar no local de concentração 30 (trinta) minutos antes da largada para alongamento;

4.4 Os atletas deverão, OBRIGATORIAMENTE, receber a premiação com a camisa da corrida

4.5 Os participantes deverão comparecer ao local com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos.

4.6 O atleta deverá utilizar obrigatoriamente o número de peito ou item de identificação fornecido pela organização.

4.7 A organização poderá realizar a largada da categoria PCD em horário diferenciado, caso entenda necessário para garantir maior segurança aos atletas.

5. DAS CATEGORIAS

5.1 A prova será disputada nas categorias:

- Feminino ADVOGADA
- Masculino ADVOGADO
- PCD MASCULINO ADVOGADO
- PCD FEMININO ADVOGADO
- Masculino Presidentes
- Feminino Presidentes
- Masculino GERAL
- Feminino GERAL
- PCD MASCULINO GERAL
- PCD FEMININO GERAL

5.1.1 Categoria Pessoa com Deficiência (PCD)

5.1.1.1 Poderão participar da Categoria Pessoa com Deficiência (PCD) os atletas que possuam deficiência física, visual, auditiva, intelectual ou múltipla, devidamente comprovada mediante apresentação de laudo médico ou documento oficial que ateste a condição, a ser encaminhado à Comissão Organizadora no ato da inscrição.

5.1.1.2 Os atletas deverão estar aptos à prática da corrida e serão responsáveis por sua participação, observadas as condições de saúde e segurança.

5.1.1.3 O atleta com deficiência visual poderá participar acompanhado de atleta-guia, que deverá ser previamente informado à organização no momento da inscrição. O atleta-guia

não concorrerá à premiação, não terá classificação própria e deverá permanecer acompanhando o atleta durante todo o percurso.

5.1.1.4 Os participantes que utilizarem cadeira de rodas, próteses, órteses ou outros equipamentos de tecnologia assistiva poderão utilizá-los durante a prova, desde que sejam de sua responsabilidade e não ofereçam risco aos demais participantes.

5.1.1.5 A organização poderá realizar a largada da categoria PCD em horário diferenciado, caso entenda necessário para garantir maior segurança aos atletas.

5.1.1.6 A Categoria PCD será única, abrangendo todas as deficiências elegíveis, havendo classificação geral entre seus participantes, com premiação para os **três primeiros colocados nas categorias**, conforme previsto neste regulamento.

5.1.1.7 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, observados os princípios da inclusão, da segurança e da igualdade de oportunidades.

5.2 Não será admitida dupla premiação e caso o Advogado ou a Advogada sejam primeiro lugar geral, este receberá a premiação apenas na Categoria ADVOGADO.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Todos os atletas que concluírem regularmente a prova receberão medalha de participação.

6.2 Receberão troféus os 3 (três) primeiros colocados gerais de cada categoria.

6.3 Poderão ser concedidas premiações adicionais por categoria, conforme definição da organização.

6.4 A cerimônia de premiação ocorrerá após o encerramento da Corrida.

7. DAS REGRAS GERAIS E DISCIPLINARES

7.1 Aplicam-se subsidiariamente a este regulamento as disposições constantes do Regulamento Geral dos Jogos da Advocacia Capixaba – JAC 2026.

7.2 O participante deverá respeitar as orientações da organização, arbitragem, fiscais de percurso e equipe de apoio.

7.3 É vedado:

I – Utilizar qualquer meio externo para obtenção de vantagem;

II – Alterar ou ceder número de identificação;

III – Obstruir ou prejudicar outros atletas;

IV – Adotar conduta antidesportiva.

7.4 Será desclassificado o atleta que:

a) descumprir o percurso oficial;

b) dificultar a participação de outros concorrentes;

c) competir sem identificação oficial;

d) praticar conduta antidesportiva;

e) utilizar qualquer meio de transporte durante a prova;

f) transferir ou alterar número de identificação;

g) ocultar identificação oficial do evento;

h) iniciar o percurso antes da largada oficial.

7.5 A Comissão Organizadora da Corrida dos Advogados – JAC 2026, bem como seus patrocinadores, apoiadores e realizadores, não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito a terceiros ou demais participantes, sendo estes de única e exclusiva responsabilidade do participante.

7.6 A Comissão Organizadora recomenda aos atletas a realização de avaliação médica prévia à participação na competição.

7.7 Recomenda-se que, no dia da prova e na véspera, o atleta mantenha alimentação adequada e hidratação compatível com a prática esportiva.

7.8 Durante o percurso, os atletas deverão seguir integralmente as orientações dos fiscais da prova, equipe organizadora e agentes de apoio e trânsito.

7.9 Poderá ser realizado exame antidoping nos atletas, a critério da Comissão Organizadora e observadas as normas aplicáveis.

7.10 A leitura deste regulamento e do Regulamento Geral dos Jogos da Advocacia Capixaba – JAC 2026 é obrigatória para participação na prova.

7.11 O atleta participará da corrida por livre e espontânea vontade, declarando estar em condições físicas adequadas para realização da atividade e isentando organizadores, patrocinadores, apoiadores e realizadores de responsabilidades decorrentes de sua participação.

7.12 Recomenda-se consulta médica e acompanhamento de profissional habilitado para preparação esportiva, especialmente para provas de corrida.

7.13 Caberá ao árbitro geral ou equipe técnica apresentar à Comissão Organizadora a súmula da prova contendo classificação e tempos oficiais.

7.14 Reclamações ou protestos deverão ser apresentados por escrito à Comissão Organizadora no prazo de até 15 (quinze) minutos após o encerramento oficial da corrida.

7.15 A prova poderá ser homologada pela Federação Capixaba de Atletismo, observando-se as regras aplicáveis da World Athletics (WA) e da Confederação Brasileira de Atletismo.

7.16 A corrida será oficialmente encerrada 30 (trinta) minutos após a chegada do primeiro colocado, salvo deliberação diversa da organização.

7.17 Os resultados oficiais serão divulgados pelos canais oficiais da CAAES em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da prova.

7.18 Ao efetivar a inscrição, o atleta autoriza o uso de sua imagem, voz, fotografias e gravações para divulgação institucional e promocional do evento.

7.19 Para participação, será obrigatória inscrição regular e utilização do número de peito fornecido pela organização.

8. SEGURANÇA E ATENDIMENTO

8.1 O evento contará com suporte de ambulância para atendimentos emergenciais.

8.2 Eventuais atendimentos hospitalares serão realizados pela rede de saúde competente.

8.3 Recomenda-se avaliação médica prévia para participação.

9. KIT ATLETA E FESTA DE ENCERRAMENTO

9.1 Todos os atletas regularmente inscritos terão direito ao **Kit do Atleta**, que deverá ser retirado na data, horário e local previamente divulgados pela Comissão Organizadora. Após o encerramento do prazo estabelecido para a retirada, o kit não poderá mais ser retirado ou reclamado.

9.2 O advogado que já estiver inscrito em outra modalidade dos Jogos da Advocacia Capixaba (JAC) não fará jus ao recebimento de novo Kit do Atleta, sendo disponibilizado **apenas um kit por advogado inscrito**, independentemente da quantidade de modalidades em que participar.

9.3 Os advogados regularmente inscritos terão direito a **01 (um) convite para a festa de encerramento** dos Jogos da Advocacia Capixaba. O convite é **pessoal, individual e intransferível, não sendo permitida sua cessão, transferência ou comercialização**.

9.4 O advogado inscrito em mais de uma modalidade dos Jogos da Advocacia Capixaba não terá direito ao recebimento de convites adicionais para a festa de encerramento, sendo disponibilizado **apenas 01 (um) convite por advogado**, independentemente do número de modalidades em que estiver inscrito.

9.5 A inscrição na Corrida dos Jogos da Advocacia Capixaba pelo público geral **não dá direito ao convite para a festa de encerramento**. O convite será comercializado de forma independente posteriormente divulgado pela organização do evento, não sendo devido aos demais inscritos na corrida, ao público em geral ou a acompanhantes.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao efetivar sua inscrição, o participante declara conhecer e aceitar integralmente este regulamento.

10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Jogos da Advocacia Capixaba – JAC 2026.

Vitória/ES, 30 de junho de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DA ADVOCACIA CAPIXABA – JAC 2026